



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO-
VILA NOVA- ARENÓPOLIS – MT.
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023

O Município de Arenópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, tipo Maior Oferta, cujo objeto é **OUTORGAR EM CARATER PRECÁRIO DA PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE, COM ÁREA TOTAL DE 133,76 M², LOCALIZADO NA PRAÇA DA BÍBLIA, NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL.**

Com recebimento e abertura dos envelopes no dia 12 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09H00HS (horário de Mato Grosso). Os interessados poderão retirar o Edital gratuitamente no site municipal www.arenapolis.mt.gov.br ou solicitar via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com, ou pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenópolis - MT, em 10 de Maio de 2023.

Ana Paula Silva de Melo
ANA PAULA SILVA DE MELO
Presidente CPL

Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural *Ref. Municipal de Arenópolis*
Matéria: *Licitação Pública Nº 002/2023*
Data: *10 / 05 / 2023*
Danielle Coelho

Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105
CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT
www.arenapolis.mt.gov.br

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O Município de Arenópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, tipo Maior Oferta, cujo objeto é OUTORGAR EM CARATER PRECÁRIO DA PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE, COM ÁREA TOTAL DE 133,76 M², LOCALIZADO NA PRAÇA DA BÍBLIA, NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL. Com recebimento e abertura dos envelopes no dia **12 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09H00HS** (horário de Mato Grosso). Os interessados poderão retirar o Edital gratuitamente no site municipal www.arenapolis.mt.gov.br ou solicitar via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com, ou pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenópolis - MT, em 10 de Maio de 2023.

ANA PAULA SILVA DE MELO
Presidente CPL

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**ATO DE RETIFICAÇÃO**

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE 8 DE MAIO DE 2023, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 54/2023, ONDE LÊ-SE: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2023 A 17/05/2023", LEIA-SE: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2023 A 17/05/2023 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/04/2023 A 17/05/2023".

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****ASSESSORIA TÉCNICA I**

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 247/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

Objeto: Aditar o **PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 247/2022-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal Educação** e a empresa **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, para mais **45 (quarenta e cinco)** dias.

Cáceres - MT, 10 de maio de 2023

Fransérgio Rojas Piovesan
Secretário Municipal de Educação

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 245/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

Objeto: Aditar o **PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 245/2022-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal Educação** e a empresa **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, para mais **45 (quarenta e cinco)** dias.

Cáceres - MT, 10 de maio de 2023

Fransérgio Rojas Piovesan
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 002/2023, comunica que em cumprimento a determinação da Portaria nº. 355/2023, datada de 18 de abril de 2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVIII, nº 4.219, página 147, no dia 24/04/2023, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Rafael Machado, recebido por esta Comissão em 24/04/2023, com o fim específico de "Em desfavor da empresa **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.718.661/0001-03, devido o descumprimento do compromisso de fornecimento firmado com o Município de Campo Novo do Parecis-MT, por meio da Ata de Preços nº 024/2023 do Pregão eletrônico nº 137/2022. Diante dos fatos, estamos comunicando,

convocando e citando a empresa em questão, que está localizada na **Rua Cilostro Carneiro, nº 309, no Bairro Vila São João, na cidade de Senador Canedo, CEP: 75.250-000, no estado de Goiás**. Neste ato, INTIMAMOS vossa senhoria a apresentar defesa escrita para instruir o presente Processo, no prazo legal de **05 (cinco) dias**, conforme art.87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento desta, podendo solicitar cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado, durante o horário de atendimento, em dias úteis, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

A Comissão processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (65) 3382-5100/ (65) 9 9912-8117.

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de Maio de 2023.

Geraldo Bastos Ribeiro

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Portaria nº 355/2023

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023**

ABERTURA: 12 de junho de 2023. **INÍCIO DA SESSÃO:** 12 de junho de 2023 às 08h15min. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para realização de construção de escola municipal de ensino fundamental de séries iniciais de 1º a 5º ano, no bairro Jardim Itália. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT ou pelo telefone 65 3382 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de maio de 2023.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE / CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na **INEXIGIBILIDADE / CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**, destinada a Aquisição de produtos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar (merenda), para atender as escolas municipais de ensino fundamental, infantil e escolas indígenas na Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, como demais repasses atendidos pelo FNDE, teve como vencedora a empresa: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA**, com o valor total de R\$ 97.812,00 (noventa e sete mil e oitocentos e doze reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de maio de 2023.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

A **PREFEITURA DE CAMPO VERDE/MT**, CNPJ 24.950.495/0001-88, torna público que requereu à SEMA-MT a Licença Prévia e Licença de Instalação da obra de **Implantação e Pavimentação de duas ruas** na Comunidade Taperinha, Zona Rural, no Município de Campo Verde/MT, com extensão: 0,890 km. Rua 1 - Coord. Geogr. Aprox.: Início Trecho 1: 15°34'26.73"S e 55° 3'53.18"O e Fim do Trecho 1: 15°34'42.62"S e 55° 3'50.61"O - Rua 2: Início trecho 2: 15°34'25.70"S e 55° 3'46.17"O e Fim trecho 2: 15°34'38.17"S e 55° 3'44.04"O, Zona rural de Campo Verde/MT.

A **PREFEITURA DE CAMPO VERDE/MT**, CNPJ 24.950.495/0001-88, torna público que requereu à SEMA-MT a Licença Prévia e Licença de Instalação da obra de **Implantação e Pavimentação** na Comunidade Rural Coronel Ponce Capim Branco, no município de Campo Verde/MT, com extensão: 0,940 km. Coord. Geogr. Início do Trecho: 15°33'5.49"S e 55° 1'20.79"O. Final do Trecho: 15°33'0.30"S e 55° 0'57.35"O. Zona rural de Campo Verde/MT.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do PREGÃO Nº 048/2023 **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA**, que teve como vencedora a empresa: **OTZI METALURGICA LTDA**, CNPJ: 45.492.077/0001-64. Campo Verde, 10 de maio de 2023. **HELIDA B.M.P.HUBNER**- Pregoeira.

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital de **Credenciamento nº 002/2023, Inexigibilidade nº 018/2023**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, TELHADISTA, AZULEJISTA, ENCANADOR, MONTADOR**

§ 1º Na ausência do atesto de recebimento, deverá a autoridade competente emitir declaração em documento apartado na qual informe a respeito do recebimento do bem e/ou da regularidade do serviço prestado, bem como justificativa da ausência do atesto.

§ 2º No Protocolo o requerente deverá esclarecer o pedido, fundamentando-o e juntando os documentos necessários, devidamente digitalizados.

§ 3º O requerente garante a autenticidade dos documentos anexados e guarda dos mesmos pelo período legal.

§ 4º O Município, deverá publicar através de Decreto a nomeação de uma Comissão Temporária de Reconhecimento de Dívida para apuração contendo técnicos com amplo conhecimento dos produtos/serviços a serem reconhecido como despesas a pagar.

Art. 4º Recebido o Protocolo pela Comissão de Reconhecimento de Dívida, a mesma passará à instrução e julgamento do pedido.

§ 1º Recebido o processo pela Comissão, esta o saneará, determinando, se for o caso, o complemento do requerimento inicial, juntada de documentos, ou diligências que entender necessárias ao esclarecimento do processo, devendo, inclusive, juntar manifestação do Setor Financeiro sobre os documentos fiscais apresentados pelo requerente.

§ 2º A Comissão observará a incidência, ou não, da prescrição.

§ 3º Havendo contradição entre documentos juntados após o requerimento inicial, ou o resultado de diligência realizada, será dado ao requerente o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para, querendo, manifestar-se nos autos do Protocolo.

Art. 5º Na ausência de certificação de aceite do material/serviço nos documentos fiscais constantes do Processo, a Comissão fará juntar aos autos um Termo de Reconhecimento de Dívida, expedido pela autoridade competente do órgão ou entidade que adquiriu o produto ou serviço, no qual constará, entre outros elementos que a autoridade que expedir o Termo julgar necessários:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata que entende devida;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 6º Encerrada a fase de instrução do processo, será proferida decisão, por maioria, pela Comissão de Reconhecimento de Dívida, a qual deverá conter:

I - relatório;

II - fundamentação;

III - parte dispositiva que deverá especificar:

a) a quem deve ser pago, incluindo nome, endereço, e CPF/CNPJ do credor;

b) valor líquido e certo a ser pago.

IV - Discriminação da despesa, observando seu caráter indenizatório;

§ 1º Na decisão, a Comissão deverá informar à Secretaria de Administração para que tome as devidas providências a fim de instauração de sindicância ou procedimento administrativo disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular.

§ 2º Havendo divergência entre os membros da Comissão, o voto vencido constará do processo.

Art. 7º Findo o processo, o mesmo será encaminhado à Secretaria de Administração para as seguintes providências:

I - Instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

II - Encaminhamento à Secretaria de Finanças para promover os atos de liquidação e pagamento.

Art. 8º Encerrados os procedimentos, os autos serão encaminhados eletronicamente à Controladoria Geral do Município, para conhecimento e anotações pertinentes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site www.arenapolis.mt.gov.br.

WEIMAR PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM FULCRO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172/2023.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, a Lei orgânica Municipal, e a Medida Provisória n.º 1.172 de 01 de maio de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido em **R\$ 1.320,00** (um mil e trezentos e vinte reais) o valor salarial mínimo a ser pago aos servidores municipais do município de Arenápolis - MT, a partir do dia 1º de maio de 2023.

Parágrafo Único - Este decreto não tem efeito para correção de valores salariais acima do mínimo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, aos 10 dias do mês de maio do ano 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA MANUTENÇÃO/CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 24 de Maio de 2023.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 10 de Maio de 2023.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023

O Município de Arenápolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, tipo Maior Oferta, cujo objeto é OUTORGAR EM CARATER PRECÁRIO DA PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE, COM ÁREA TOTAL DE 133,76 M², LOCALIZADO NA PRAÇA DA BÍBLIA, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL.

Com recebimento e abertura dos envelopes no dia **12 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09H00HS** (horário de Mato Grosso). Os interessados poderão retirar o Edital gratuitamente no site municipal www.arenapolis.mt.gov.br ou solicitar via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com, ou pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenápolis - MT, em 10 de Maio de 2023.

ANA PAULA SILVA DE MELO

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 15.923/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 30 da LC 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 192/2023-SME, acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã - MT, a Sra. **FERNANDA PEREIRA ALVES DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1378610 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 034.487.311-02, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 11/05/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de maio de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

▢

▢

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 15.917/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 478/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **02 (dois) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora, **PATRICIA MARIA GERMANO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.128.904-4 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 059.949.969-98, ocupante do Cargo de Contrato de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei comple-

mentar nº. 001/99 - Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 10/05/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 10 de maio de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

▢

PORTARIA Nº 15.918/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 15.924/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 30 da LC 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 192/2023-SME, acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã - MT a Sra. **JAQUELINE NUNES DA SILVA, brasileira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2629482-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 054.707.381-08, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 11/05/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de maio de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

▢

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 15.926/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 30 da LC 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 440/2023-SME, acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã - MT a Sra. **SILVANA TEODORO DE AVILA, brasileira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1910515-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 023.980.901-75, ocupante do Cargo de Carreira de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 11/05/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de maio de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Interessado a Adesão: Prefeitura Municipal de Araputanga - MT - representado pelo Sr. Enilson de Araújo Rios – Prefeito Municipal.

Fornecedor: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.367.271/0001-29, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1115, centro – Cáceres – MT.

Secretaria Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Rubrica/Dotação: Consignados no orçamento do ano corrente, será empenhado na rubrica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Do Valor: O valor total é de R\$ 965.856,00 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Araputanga-MT, 10 de maio de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Perfuração de Poços de Monitoramento de Água conforme as normas da NBR 15495-1/2007 e demais legislações pertinentes para o Novo Cemitério Municipal, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 26 de maio de 2023, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico>; <https://www.gov.br/compras>; <https://www.comprasnet.gov.br>; seplan3@araputanga.mt.gov.br

Araputanga/ MT, 10 de maio de 2023.

Cristina Maria de Lima
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ETAPAS ELIMINATÓRIAS, PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 11.499.448/0001-18.

VALOR TOTAL: R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II – Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga–MT, 09 de maio de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2023

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

Objeto: Aquisição e confecção de camisetas, para serem utilizadas na campanha 18 de Maio, em Atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Fornecedor: L. C DE SOUZA FREITAS, inscrita no CNPJ nº. 11.630.847/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais);

Fundamento Legal: Art. 75, II – Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga–MT, 09 de maio de 2023

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A
RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O Município de Arenópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, tipo Maior Oferta, cujo objeto é OUTORGAR EM CARATER PRECÁRIO DA PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE, COM ÁREA TOTAL DE 133,76 M², LOCALIZADO NA PRAÇA DA BÍBLIA, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL.

Com recebimento e abertura dos envelopes no dia **12 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09H00HS** (horário de Mato Grosso). Os interessados poderão retirar o Edital gratuitamente no site municipal www.arenapolis.mt.gov.br ou solicitar via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com, ou pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenópolis - MT, em 10 de Maio de 2023.

ANA PAULA SILVA DE MELO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A
RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA MANUTENÇÃO/CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 24 de Maio de 2023.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenópolis- MT, 10 de Maio de 2023.

REGINA LUCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 263/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 – PROCESSO Nº 162/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **BKP CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 16.939.495/0001-59, tendo por objeto a Prorrogação de Prazo de Execução da Obra do Contrato; com fundamento legal no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período de 03 (três) meses, até o dia **03/08/2023**.

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Barra do Garças/MT, 05 de Maio de 2023.

PROCESSO Nº. 106/2023.
ADESÃO Nº 18/2023.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES (EMENDAS Nº 164 E Nº 309) E QUE NÃO FORAM ENTREGUES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS – MT.